

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.088/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
Trabalho	Econômica	Categoria	Recurso	
07.02.10.302.0087.2 .124	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT OS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R\$ 2.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Categoria Descrição Fonte de Valor





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Trabalho	Econômica	Categoria	Recurso	
07.02.10.302.0087.2 .124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 30 de Abril de 2024

Marilda Borges Corbelini Prefeita Municipal

> Registrado sob nº 1/08812024 Soledado 30 / 05 /2025

